SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 25 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XII | Nº 2518

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DO PRESIDENTE N. 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2.021.

"Dispõe sobre Luto Oficial e Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo falecimento do Ex-Vereador Senhor Francisco França de Lima".

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto N. 886, de 24 de agosto de 2.021, que "Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta pelo falecimento do Senhor Francisco de França de Lima e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo deste Município, que determinou Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 24/08/2021 a partir das 12 horas;

Considerando que o Senhor Francisco França de Lima ilustre morador de Barra do Turvo foi Vereador deste Município no período de 1997 a 1998;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO no dia 24/08/2021 a partir das 12horas, em decorrência do falecimento do Ex-Vereador Francisco França de Lima.

Art. 2° - Durante o período de LUTO OFICIAL, os pavilhões do Legislativo Municipal ficarão hasteados a meio-mastro.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Registrado e publicado em local próprio da câmara municipal de barra do turvo, na data supra.

MARIA HELENA BATISTA FERREIRA
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:696AE16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 760, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 760, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 11 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 744 de 11 de maio de 2.021, passando a vigorar nos seguintes termos.
Artigo 1°. [...]

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolv. Econômico**		
20.606.0145.1163	**MAPA – Aquis. de Rolo Compactador**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	86.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	250.000,00
20.606.0166.1183	**MAPA – Aquis. de Implementos Equipamentos**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	37.570,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	191.000,00
TOTAL			**564.570,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 24 de agosto de 2.021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7DAC31A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 886/2021

DECRETO Nº 886/2021

"Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta pelo falecimento do Senhor FRANCISCO DE FRANÇA DE LIMA e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, e,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor ***FRANCISCO DE FRANÇA DE LIMA,*** ocorrido no dia 24/08/2021;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Turvo;
CONSIDERANDO que o referido senhor prestou serviços à população barraturvense, na condição de Vereador Municipal Suplente, de 1993 a 1996 e Vereador Titular de 1997 a 2.000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído LUTO OFICIAL no dia 24/08/2021 a partir das 12h: 00mn.
Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nesta data (24/08/21), nas repartições Públicas do Município de Barra do Turvo/SP, em virtude do falecimento do Ilustríssimo Senhor ***FRANCISCO DE FRANÇA DE LIMA.***
PARÁGRAFO ÚNICO. As Unidades que atuam nos serviços essenciais deverão elaborar escala de plantão, de modo que o funcionamento não sofra interrupção.
Art. 3º. Durante o Luto Oficial de meio período, os pavilhões municipais ficarão hasteados em meio mastro.
Art. 4°. O expediente normal voltará no dia 25 de agosto de 2021, no horário de praxe.
Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de agosto de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:35B502C8



